



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO
ATO DECISÓRIO Nº 1/2023

Perda de mandato da conselheira discente Moara Lima Araújo.

A Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE), do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Art. 5º do Regimento do CONSEA;
- §3º, alínea 'a', do Art. 62, do Regimento do CONSEA;
- Parágrafo único, do Art. 57, do Regimento do CONSEA;
- Parecer 7/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Antônio Coutinho Neto (1326755);
- Deliberação na 129ª sessão da Câmara de Pesquisa e Extensão, de 01/06/2023 (1364858);
- Homologação pela Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência (1364863).

DECIDE:

Art. 1º Declarar a perda do mandato da conselheira discente Moara Lima Araújo, nos termos previstos no Art. 62º, §3º, alínea 'a', do Regimento Interno do CONSEA.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Claudemir da Silva Paula
Presidente da CPE



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Presidente**, em 07/06/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1370729** e o código CRC **2A4826B5**.